



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO 1752/2020

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e considerando a confirmação de dois casos da COVID-19 no município, cujos testes foram positivos em 14 de maio de 2020

DECRETA:

Art. 1º - As atividades presenciais de atendimento ao público nos setores administrativos das repartições públicas municipais ficam suspensas até dia 31 de maio de 2020.

§1º - Os prazos legais que se iniciarem ou se findarem no período mencionado no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§2º - O expediente dos setores administrativos do Poder Executivo Municipal será realizado das 12:00 às 17:00 hs, no período compreendido entre 18 e 31 de maio de 2020.

§3º - Os Departamento de Obras, o Setor de Limpeza Urbana e o Departamento de Ação Social funcionarão em escala determinada pelo Chefe do Departamento.

§4º - O Departamento de Saúde terá seu funcionamento conforme regime de escalas e plantões determinados pelo Chefe do Departamento, observada a necessidade do serviço.

§5º - Fica limitado o atendimento no Setor de Cadastro Municipal a duas pessoas por vez, a fim de se evitar aglomerações, sendo obrigatório o uso de máscara.

§6º - Ficam excetuados do disposto no "caput" deste artigo os atendimentos que se destinarem aos procedimentos licitatórios, de contratação direta, doações, processos administrativos disciplinares e quaisquer procedimentos que visem aquisições de bens ou serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 5º do decreto municipal 1725/2020.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 18 de maio de 2020.


Vanderli Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

18 05 2020 